

A IMPORTÂNCIA DO TRATADO DE MADRI NA FORMAÇÃO DA FRONTEIRA OESTE: A DINÂMICA SOCIAL NA FRONTEIRA DO MATO GROSSO DO SÉCULO XVIII

The Importance of the Treaty of Madrid in the formation of the Western Frontier: Social Dynamics in Mato Grosso's 18th Century Frontier

*Tomaz Espósito Neto¹
Gabriela Luise Cavassini²*

Introdução

Os estudos da fronteira e dos limites internacionais são conhecidos como um dos temas centrais das Relações Internacionais, pois estiveram sempre relacionados a ideias de conflitos e a conceitos como o de soberania e de Estado (SCHERMA, 2015).

Na história do Brasil, os tratados territoriais estão presentes desde o seu período colonial, iniciados por questões de divisão de território entre Portugal e Espanha. Um dos principais acordos entre estas duas Coroas europeias foi o Tratado de Tordesilhas de 1494, porém essa fronteira não foi respeitada (ESPÓSITO NETO, 2015).

O não cumprimento da fronteira determinada pelo Tratado de Tordesilhas foi um dos diversos impasses territoriais entre as duas metrópoles ibéricas em suas colônias na América, o que produziu uma espiral de tensões entre a Coroa lusa e a Coroa castelhana, gerando sentimentos de desconfiança de ambas as partes (RAMOS, 2016).

Assim, estes dois Estados ibéricos, para garantir suas soberanias territoriais e resolver suas disputas coloniais, elaboraram uma série de tratados, que tinham por finalidade solucionar as disputas territoriais e questões fronteiriças entre eles. O Tratado de Madri merece destaque, pois foi bastante inovador, devido à sua dinâmica de negociação e pelo seu conteúdo, especialmente pelo seu grau de detalhamento em relação às possessões territoriais partilhadas (GOES FILHO, 2013; FERREIRA, 2007).

¹ Professor Adjunto do Curso de Relações Internacionais e do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da FADIR / UFGD (Universidade Federal da Grande Dourados). Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP. Email: tomazeneto@gmail.com

² Graduanda em Relações Internacionais da UFGD. Email: gabicavassini@hotmail.com

O Tratado de Madri, por sugestão de Alexandre de Gusmão, surgiu como um princípio inovador para a definição geral de limites – o *uti possidetis*, isto é, a posse efetiva de terras, fornecia a legitimação da soberania sobre o território. Até então, os negociadores usavam os meridianos nas demarcações de fronteiras.

A história do Brasil e, por conseguinte de suas relações internacionais, tem sua construção e memória fundadas na interação de diversos atores históricos. De acordo com parte da bibliografia utilizada, em especial as obras de Hélio Vianna (1974) e Capistrano de Abreu (1982), é possível afirmar que os portugueses que desembarcaram em terras brasileiras são considerados os agentes principais da história. Aos demais sujeitos históricos, como as sociedades indígenas, foi destinada pouca atenção, cabendo-lhes o papel de coadjuvantes. No entanto, a fronteira Oeste sul-americana das Coroas portuguesa e espanhola foi fruto da interação entre os diversos atores (portugueses, indígenas, entre outros) que serviram para legitimar um delineamento das fronteiras.

Assim, diante do exposto, o objetivo principal deste trabalho é examinar o processo de formação da fronteira Oeste Mato Grosso no século XVIII ao longo das negociações do Tratado de Madri. Para tanto, são examinados: (i) as estratégias utilizadas pela Coroa portuguesa, principalmente aquelas referentes às sociedades indígenas do Mato Grosso setecentista, que propiciaram uma nova abordagem sobre demarcação de território; (ii) o papel histórico ativo das sociedades indígenas, com destaque aos guaicurus e paiaguás, como participantes na formação da fronteira na região mato-grossense, limitando o expansionismo espanhol na fronteira brasileira com o Mato Grosso setecentista.

O texto defende a hipótese de que a ocupação e o domínio das terras da fronteira oeste foram fatores importantes nas disputas entre as duas Coroas, sendo que ambas visavam enfraquecer os domínios do país rival, chegando a estimular a fuga de escravos e a evasão de índios das fronteiras opostas para facilitar suas possessões, mas isso ganhou outra dinâmica com o novo conceito de fronteira criado por Alexandre de Gusmão, a partir do princípio do *uti possidetis*, do Tratado de Madrid.

Este trabalho tem sua fundamentação no marco teórico da Escola Francesa de Relações Internacionais, que enfatiza as Forças Profundas³ e o papel dos homens de Estado, seguindo as ideias de fronteiras e a visão do Estrangeiro apresentadas por Jean Baptiste Duroselle e Pierre Renouvin (1967). Assim, por meio do conceito destes de Forças Profundas, busca na Geografia, na Economia, na Demografia e no nacionalismo fatores determinantes na delimitação da fronteira oeste na região do Mato Grosso no século XVIII. O objetivo é demonstrar que as fronteiras, mesmo sendo caracterizadas por uma imposição humana, não ficam inertes, pois em sua dinâmica ocorrem negociações, como no caso de tratados, que se refletem nos conjuntos sociais que as constituem (DUROSELLE, 2000; CANESIN, 2008). Para a elaboração dos textos,

³ “Forças Profundas” – são forças que atuam sobre os elementos das relações internacionais, como os homens de Estado, o que produz as movimentações das dinâmicas internacionais, que podem ser pacíficas ou conflituosas (DUROSELLE, 2000). Essas forças são de diversos tipos; Renouvin as classifica em: geográficas; econômicas; da mentalidade coletiva; demográficas; e correntes sentimentais.

foram consultadas diversas referências bibliográficas e documentos históricos do Arquivo Histórico Ultramarino, dos Annaes de Cuiabá e dos Annaes de Vila Bela.

Além da introdução e das considerações finais, o presente estudo está dividido em duas partes: a primeira versa sobre o Tratado de Madri, o seu processo de negociação e as ideias de Alexandre de Gusmão; a segunda trata da dinâmica social existente na sociedade de fronteira desse Mato Grosso do século XVIII, abordando principalmente as sociedades indígenas e a nova dinâmica destas após o Tratado.

Papel do Tratado de Madri na formação da fronteira oeste brasileira

As disputas territoriais sempre estiveram presentes na história da humanidade, e uma dessas grandes disputas ocorreu no período da Expansão Ultramarina, também conhecido como o período das “Grandes Navegações”. Foi nesse momento da história que Portugal e Espanha dominaram o cenário internacional como grandes metrópoles, e rivalizaram entre si como as principais e primeiras nações envolvidas na expansão marítima (GOES FILHO, 1999). Esses acontecimentos colocaram em evidência a questão da definição de limites territoriais (ABREU, 1982).

Portanto, são abordados aqui os principais acordos territoriais entre Portugal e Espanha diretamente ligados às suas posses no continente americano, com destaque ao Tratado de Madri, de 1750.

O Tratado de Tordesilhas e seus antecedentes

A Santa Sé, na Idade Média e no início da Idade Moderna, desempenhava um papel de autoridade supranacional, tendo sua ascendência moral reconhecida através do pagamento de tributos. Assim, no início da expansão marítima, a Santa Sé era o sistema arbitrário responsável por acordos diplomáticos do período medieval, que era representado pelo Papa, a quem cabia mediar os conflitos existentes sobre questões de demarcação territorial (VIANNA, 1974). Synesio Sampaio Goes Filho ressalta, sobre as bulas papais após a descoberta da América por Cristóvão Colombo:

Sem perda de tempo no próprio ano em que Colombo regressou da sua viagem, Alexandre VI publicou as bulas *Eximiae Devotionis* e *Inter Caetera* que asseguravam à Espanha a posse das terras descobertas. Por uma terceira bula do mesmo ano, também iniciada pelas palavras *Inter Caetera* e conhecida por “bula da partição”, o Papa distinguiu as terras da Espanha das de Portugal, traçando a divisa pelo meridiano que passa a 100 léguas a oeste dos Açores e do Cabo Verde. Por essa bula, certamente inspirada pelos monarcas espanhóis, que se louvaram aqui nos conhecimentos teóricos e práticos de Colombo, a América seria integralmente da Espanha. Alexandre VI emitiu duas outras bulas (mais uma *Eximiae Devotionis* e *Dudum Siquidem*) ainda em 1493, confirmando à Espanha a posse das terras descobertas, que então não se imaginava fazerem parte de um novo continente [...] (GOES FILHO, 1999, p. 44).

A decisão papal, por meio dessas bulas, concedia segurança aos interesses espanhóis contra questionamentos contrários por parte de Portugal. A Espanha não desejava desavenças com a Coroa portuguesa, devido à sua recente unificação. Por isso estas duas Coroas chegaram a um acordo, em torno do qual as negociações foram concluídas na cidade de Tordesilhas, em 7 de junho de 1494. Este acordo recebeu o nome de “Capitulação da Participação do Mar Oceano”, mas ficou conhecido como Tratado de Tordesilhas (VIANNA, 1974).

O Tratado de Tordesilhas foi ratificado pela bula papal *Ea quae pro Bono Pacis*, em 1506, e seu principal parágrafo delimitava os domínios das duas Coroas ibéricas no Atlântico através do meridiano localizado a 370 léguas a oeste de Cabo Verde: em que a oeste seriam possessões da Espanha, e a leste seriam de Portugal (GOES FILHO, 1999). Entretanto, o Tratado de Tordesilhas não foi muito eficaz, como ressalta Barros Ferreira:

O acordo das 370 léguas medidas a partir das ilhas de Cabo Verde contornou o problema, mas não o resolveu. A solução baseava-se em possibilidades e não em coisas concretas, já conhecidas. Pelo tratado, no prazo máximo de dez meses, duas ou quatro caravelas partiriam da Grã Canária para ilhas de Cabo Verde, dando início à medição. Os monarcas espanhóis estavam vivamente interessados na medição. Mas o mesmo não acontecia com Dom João, mais preocupado com o caminho marítimo para a Índia e que tudo fizera para que fosse adotado o paralelo das Canárias. Dele para baixo, tudo seria de Portugal. E dez meses transcorreram sem que a medição fosse iniciada (FERREIRA, 1982, p. 61).

Depois de Tordesilhas, a Coroa espanhola passou a dominar uma enorme porção de terra, cheia de riquezas, como as encontradas nos grandes impérios asteca (1514) e inca (1528) e na montanha de Potosí, cheia de prata (1545) (GOES FILHO, 1999).

Por parte dos portugueses no período colonial, a busca por metais preciosos resultou em penetrações ao interior do continente, o que provocou uma expansão da ocupação do território brasileiro além dos limites territoriais estipulados pelo Tratado de Tordesilhas.

Diante dessa expansão provocada pelos portugueses, foram elaborados alguns tratados de limites entre as duas metrópoles ibéricas. O primeiro foi o Tratado de Lisboa, em 1681, que determinou que a Espanha devolvesse a Colônia de Sacramento a Portugal, e que teve o apoio da Inglaterra. Depois vieram os Tratados de Utrecht, que foram dois: o primeiro, em 1713, estabeleceu a fronteira portuguesa na região norte do Brasil, e o segundo, em 1715, tratou mais uma vez da devolução de Sacramento a Portugal (ABREU, 1982). Estes Tratados, no entanto, não resolveram as questões territoriais de Portugal e Espanha em suas colônias americanas, pois nenhuma das partes respeitava os acordos de limites. Portugal continuava com o seu processo de expansão para o oeste do meridiano de Tordesilhas, e a Espanha, em vista de seus interesses na Colônia de Sacramento, continuava com o seu domínio na região (GOES FILHO, 1999). Portanto, era notório o descumprimento do Tratado de Tordesilhas, principalmente devido à sua imprecisão quanto aos princípios de demarcação, que eram léguas e meridianos.

Ademais, Brandão (2010) demonstra que a discussão passa antes pelo Tratado de Saragoça ao Gusmão fazer uso das determinações de longitude dos jesuítas matemáticos franceses na China. A partir dessas informações cartográficas consegue demonstrar que a Espanha não obedeceu ao Tratado de Saragoça quando ocupou as Filipinas. Foi então apoiado na argumentação de que o retorno da América portuguesa ao limite estabelecido no Tratado de Tordesilhas deveria ter como contrapartida a entrega das Filipinas a Portugal que conseguiu impor a questão do *utis possidetis* na discussão. Portanto, foi nesse contexto que se iniciaram as negociações sobre os limites.

[...] o avanço vertiginoso decorrente das descobertas de Cuiabá e Mato Grosso até o Guaporé [...] intimaram a necessidade de atacar de frente a questão de limites entre as possessões portuguesas e

espanholas [...] Com este fim, os dois monarcas da península assinaram um tratado em Madrid, a 13 de janeiro de 1750 (ABREU, 1982, p. 268).

Alexandre de Gusmão e o Mapa das Cortes no processo de negociação do Tratado de Madri

Os primeiros contatos para as negociações se iniciaram em 1746, com a ida de Tomaz da Silva Teles, Visconde de Vila Nova de Cerveira e representante de Portugal, a Madri. Mas, apesar de Tomaz da Silva Teles ter sido o representante português nas negociações, foi Alexandre de Gusmão quem redigiu o Tratado e quem idealizou o *uti possidetis*, que será melhor abordado no próximo subtópico (CORTESÃO, 2006). Ao iniciarem as negociações, Portugal e Espanha reconhecem a ineficácia do Tratado de Tordesilhas:

Ambas as partes contratantes reconheceram nesse documento ter violado a linha de Tordesilhas, uma na Ásia, outra na América. Começaram, portanto abolindo a “demarcação acordada em Tordesilhas, assim porque se não declarou de qual das ilhas do Cabo Verde se havia de começar a conta das trezentas e setenta léguas, como pela dificuldade de assinalar nas costas da América Meridional os dois pontos ao Sul e ao Norte, donde havia de principiar a linha, como também pela impossibilidade moral de estabelecer com certeza pelo meio da mesma América uma linha meridiana”. Na mesma ocasião aboliram quaisquer outras convenções anteriores referentes a limites, que exclusivamente seriam regidos pelo tratado agora assinado (ABREU, 1982, p. 268).

Assim, esse novo contexto fez com que as duas Coroas ibéricas iniciassem novas negociações sobre limites territoriais de suas possessões. Em 1750, Espanha e Portugal assinaram o Tratado de Madri, que teve como principal articulador o diplomata brasileiro Alexandre de Gusmão (CORTESÃO, 2006).

Hoje se tem certeza de que foi Alexandre de Gusmão o propulsor de todas as ideias aí embutidas, o estadista que primeiro percebeu a conveniência de se utilizarem as regras do *uti possidetis* e das fronteiras naturais para limitar as imensas áreas coloniais do centro da América do Sul. Foi também quem teve a coragem de, depois de tantas lutas, aceitar a troca da Colônia do Sacramento, já reconhecendo que o desejo do Prata como limite do Brasil já não era mais realizável. Alexandre tinha também consciência de que a Espanha valorizava extremamente a posse das duas margens do rio e que, portanto, a Colônia teria um imenso valor de troca, numa eventual negociação, que deveria realizar-se assim que a conjuntura bilateral o permitisse (GOES FILHO, 1999, p.188-189).

Gusmão também compreendeu a necessidade de se fazer um mapa de base para a elaboração do Tratado, o que ocasionou um impulso ao estudo da cartografia e ao conhecimento do território, por parte dos portugueses. Para isso, Portugal financiou a vinda de clérigos estudiosos entendidos em astrologia, cartografia e matemática para o Brasil (CORTESÃO, 2006). Esses estudiosos coletaram material que servisse de informação em cartas, como os relatos e roteiros indígenas, em relatos de bandeirantes e sertanistas e em estudos cartográficos para elaborar o Mapa das Cortes (CINTRA, 2012).

O Mapa das Cortes é um mapa-síntese, que se apoia em dezenas de fontes, mas diverge de mapas mais precisos já disponíveis em Portugal, como o de D’Anville, e realiza uma composição deformada que torna a morfologia mais favorável à aprovação do Tratado. Ou seja, causou nos negociadores uma impressão de uma menor perda territorial por parte da Espanha, como se verá após se examinar as principais fontes desse mapa (CINTRA, 2012, p. 419).

Assim, com o objetivo de solucionar as questões das fronteiras territoriais entre as cortes portuguesa e espanhola na América, em 1749 foram feitos dois mapas idênticos que serviram de suporte para a assinatura do Tratado de Madri. Um dos mapas ficou com Portugal, e o outro com a Espanha, e foram

os primeiros mapas brasileiros com a forma triangular, que se assemelha ao desenho da nossa fronteira atual (GOES FILHO, 1999; CINTRA, 2012).

Os mapas foram muito importantes ao longo das negociações que levaram à assinatura do Tratado de Madri, pois serviram como importantes instrumentos visuais de trabalho, que justificaram e facilitaram a resolução dos litígios de fronteiras e as pretensões territoriais entre as duas metrópoles ibéricas (CORTESÃO, 2006). Portanto, no decorrer das negociações as cartas geográficas funcionaram como uma representação gráfica de todo o espaço territorial a delimitar.

Logo depois, no começo de 1749, Alexandre de Gusmão também despacha a Madri, para servir de apoio visual às negociações, uma carta geográfica, elaborada sob sua supervisão, onde estavam desenhados os limites propostos nas negociações. É o primeiro mapa do Brasil, com forma quase triangular hoje familiar a todos. Sob o nome de Mapa das Cortes, goza de merecida fama, pois foi fundamental para que as tratativas chegassem aonde os portugueses queriam. Nesse mapa, que combinava habilmente cartas conhecidas e confiáveis à América do Sul, a área extra Tordesilhas do Brasil era, entretanto, bastante diminuída, o que dava a impressão de haver poucos ganhos territoriais a oeste do meridiano (GOES FILHO, 1999, p. 186).

Mas mesmo com erros, o Mapa das Cortes era o melhor mecanismo visual que possuíam no momento, e por isso aprovado pelas duas cortes. Pois, por diversas vezes, D. José de Carvajal y Lancaster, o negociador por parte da Espanha, expressou o seu desejo de dispor de mapas das áreas em disputa, e essa necessidade se refletiu na carência espanhola em relação a conhecimentos cartográficos, pois desconheciam o tamanho do avanço português na região do Mato Grosso, e esse fato restringiu a capacidade espanhola nas negociações. Por isso “os erros crassos, que enxameavam nesta geografia imaginária, é justo atribuí-los não a Alexandre de Gusmão, mas à espantosa carência dos espanhóis que tão pouco haviam cuidado do estudo e exploração dessas regiões” (CORTESÃO, 2006, p. 324).

Durante esse processo de negociação entre as duas metrópoles, Alexandre de Gusmão, através de argumentos baseados nos estudos cartográficos e nos demais fatos que ocorriam nas áreas de fronteiras, enviou muitas cartas a Madri contendo suas propostas para a formulação do Tratado, e em contrapartida recebia as contrapropostas espanholas (GOES FILHO, 1999, p. 184-185).

Assim, o Tratado de Madri foi assinado, ratificado e promulgado em 13 de janeiro de 1750. Neste Tratado ficou decidido que a Espanha obtinha a posse legal das Filipinas e da Colônia do Sacramento, cedendo a Portugal as missões jesuíticas dos Sete Povos (atual oeste do Rio Grande do Sul). A Espanha também concordou em ceder a margem do rio Guaporé, em que hoje está localizado o Forte Príncipe da Beira. Sendo assim, foi legalizada a ocupação do Sul, da Amazônia e do Oeste do Brasil. Ou seja, o Tratado de Madri legalizou dois terços do território brasileiro atual (GOES FILHO, 1999).

Destacam-se no Tratado de Madri, no entanto, os dois princípios que o regiam: o princípio do *uti possidetis* e o princípio das “fronteiras naturais”. O princípio das “fronteiras naturais” facilita a demarcação de limitação entre dois domínios, se tornando até uma barreira de proteção, pois dificulta a entrada e invasões no Estado (ABREU, 1982; CINTRA 2012).

Não está, pois, o *uti possidetis* entre os princípios mais universalmente aceitos do Direito Internacional. Vinculado ao ato da ocupação, só é admissível o período de formação das fronteiras, não mais sendo quanto o território nacional já está definido por um tratado [...]. Os fatos mostram, entretanto, que, tal como conceituado pela diplomacia brasileira, funcionou no continente; resolveu sem grandes traumas os potencialmente imensos conflitos fronteiriços entre o Brasil e seus dez vizinhos [...] (GOES FILHO, 1999, p. 210).

Esse princípio do Tratado de Madri do direito de propriedade foi um grande legado para a diplomacia brasileira, pois norteou as discussões sobre as fronteiras. Outra questão importante sobre o Tratado foi em relação às fronteiras, que deixaram de ser linhas abstratas, como as estipuladas pelo Tratado de Tordesilhas, e passaram a ser facilmente identificadas, por estarem demarcadas por marcos geográficos. O Artigo I do Tratado de Madri é importante, pois o fundamenta como único acordo válido sobre as questões de limites territoriais. Assim, cancela todos os acordos ratificados anteriormente, como as bulas do Papa, o Tratado de Tordesilhas e os demais tratados.

ARTIGO I - O Presente Tratado será o único fundamento, e regra, que ao diante se deverá seguir para a divisão, e Limites dos dois Domínios em toda a América, e na Ásia; e em virtude disto ficará abolido qualquer direito e ação, que possam alegar as duas Coroas por motivo da Bula do Papa Alexandre VI de feliz memória, e dos Tratados de Tordesilhas, de Lisboa, de Utrecht, da Escritura de venda outorgada em Saragoça e de outros quaisquer Tratados, convenções e promessas; o que tudo, em quanto trata da Linha da demarcação, será de nenhum valor e feito, como se não houvera sido determinado, ficando em tudo o mais na sua força e vigor; e para o futuro não se tratará mais da dita Linha, nem se poderá usar deste meio para a decisão de qualquer dificuldade, que ocorra sobre Limites senão unicamente da fronteira, que prescreve nos presentes Artigos, como regra invariável, e muito menos sujeita a controvérsias (MADRI, 1750).

Os Artigos III e VII fazem menção à região do Mato Grosso, favorecendo a ocupação portuguesa no local, o que demonstra a importância desse Tratado na formação da fronteira brasileira na região do Guaporé.

ARTIGO III - Na mesma forma pertencerá à Coroa de Portugal tudo o que tem ocupado pelo rio Amazonas, ou Maranhão acima, e o terreno de ambas as margens deste rio até às paragens, que abaixo se dirão; como também tudo o que tem ocupado no distrito do Mato Grosso, e dele para a parte do Oriente, e Brasil, sem embargo de qualquer pretensão, que possa alegar-se por parte da Coroa de Espanha, com o motivo do que se determinou no referido Tratado de Tordesilhas; a cujo efeito Sua Majestade Católica, em seu Nome, e de seus Herdeiros e Sucessores, desiste e renuncia formalmente a qualquer direito, e ação, que em virtude do dito Tratado, ou por outro qualquer título possa ter aos referidos Territórios (MADRI, 1750).

ARTIGO VII - Desde a boca do Jauru pela parte Ocidental prosseguirá a Fronteira em linha reta até à margem Austral do rio Guaporé defronte da boca do rio Sararé, que entra no dito Guaporé, pela sua margem Setentrional; com declaração que, se os Comissários, que hão de despachar para o regulamento dos Confins, nesta parte na face do País acharem entre os rios Jauru e Guaporé outros rios ou balizas naturais, por onde mais comodamente, e com maior certeza se possa assinalar a Raia naquela paragem, salvando sempre a navegação do Jauru, que deve ser privativa dos Portugueses, e o caminho, que eles costumam fazer do Cuiabá para o Mato Grosso, os dois Altos Contraentes consentem, e aprovam, que assim se estabeleça, sem atender a alguma porção mais ou menos de terreno, que possa ficar a uma ou a outra parte. Desde o lugar, que na margem Austral do Guaporé for assinalado para termo da Raia, como fica explicado, baixará a Fronteira por todo o curso do rio Guaporé até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré, que nasce na Província da Santa Cruz de La Sierra, atravessa a Missão dos Moxos, e formam juntos o rio chamado Madeira, que entra no das Amazonas, ou Maranhão, pela sua margem Austral (MADRI, 1750).

É interessante mencionar também o Artigo XIV, pois ele demonstra a aplicação do princípio do *uti possidetis*. Neste artigo, a Coroa espanhola concede a Portugal os territórios a oeste de Tordesilhas que foram ocupados em seu processo de expansão.

ARTIGO XIV - Sua Majestade Católica, em seu Nome e de Herdeiros e Sucessores, cede para sempre à Coroa de Portugal tudo o que por parte de Espanha se acha ocupado, ou por qualquer título ou direito possa pertencer-lhe em qualquer parte das terras, que pelos presentes Artigos se declaram pertencentes a Portugal, desde o Monte Castilho Grande, e sua falda Meridional e Costa do Mar, até à Cabeceira e origem principal do rio Ibicuí; e também cede todas e quaisquer Povoações e estabelecimentos, que se tenham feito por parte de Espanha no ângulo de terras compreendido entre a margem Setentrional do Ibicuí, e ao Oriente do Uruguai, e os que possam ter-se fundado na margem Oriental do rio Pepiri, e a Aldeia de Santa Rosa, e outra qualquer que se possa ter estabelecido por parte de Espanha na margem Oriental do Guaporé. E Sua Majestade Fidelíssima cede na mesma forma à Espanha todo o Terreno, que corre desde a boca Ocidental do rio Japurá, e fia entre meio do mesmo rio das Amazonas ou Maranhão, e toda a navegação do rio Isá, e tudo o que se segue desde este ultimo rio para o Ocidente, com a Aldeia de São Cristóvão, e outra qualquer por parte de Portugal se tenha fundado naquele espaço de terras; fazendo-se as mútuas entregas com as qualidades seguintes (MADRI, 1750).

Em relação aos temas discutidos no Tratado de Madri, nota-se que a questão da Colônia de Sacramento⁴ foi um dos temas mais presentes nas negociações e conteúdo do Tratado (CORTESÃO, 2006). Isso ocorreu devido ao interesse das duas metrópoles na região, principalmente por parte da Espanha, que através do Tratado de Madri ficou de posse de Sacramento, em troca da região das missões dos Sete Povos⁵, que passaria a pertencer a Portugal (ABREU, 1982).

O Tratado de 1750 dividiu o continente americano, fixando limites brasileiros, e isso foi feito no momento de sua negociação por meio de iniciativas de Gusmão. Logo após a assinatura do Tratado duas comissões foram formadas para a demarcação do território no continente americano, como relata Goes Filho:

Logo depois de sua assinatura foram formadas duas comissões para demarcação. A do Norte, presidida pelo Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão [...] Houve vários atritos entre os demarcadores portugueses e espanhóis na Amazônia, mas foi no Sul que as demarcações [...] chegaram ao impasse mais grave, com a resistência dos jesuítas e dos indígenas dos Sete Povos ao êxodo a que estavam condenados pelo Tratado. O episódio ficou conhecido como a Guerra Guaranítica (1755-1756) (GOES, 1999, p.188).

Os problemas encontrados na demarcação territorial no norte do país e as dificuldades no traslado das populações indígenas que habitavam a região das Missões jesuíticas localizadas no sul, conhecidas como Sete Povos, explicam a pouca duração deste tratado de limites, culminando, em 1761, com o Tratado de El Pardo, que anulava o Tratado de Madri. Porém, em 1777, através do Tratado de Ildefonso, os limites fronteiriços estabelecidos pelo Tratado de Madri foram retomados, exceto pela região dos Sete Povos, que voltou a pertencer à Espanha.

Portanto, sua brevidade deveu-se exatamente ao fato de ser este um tratado de limites, ou seja, um tipo de acordo que objetiva soluções permanentes. Mas mesmo com essa curta vigência formal, o Tratado de

⁴ A Colônia do Sacramento foi fundada em 1680, por portugueses que queriam estender suas possessões territoriais até o Rio da Prata. Tornou-se importante caminho de contrabando de metais preciosos, sendo assim um ponto estratégico. Por isso, também era de interesse da Espanha ter controle legal sobre a região, ou seja, por sua posição estratégica e para proteger suas posses dos contrabandos portugueses (ABREU, 1982).

⁵ Sete Povos ou Sete Povos das Missões, nome dado à região ocupada por aldeamentos indígenas, fundados por jesuítas espanhóis. Ou seja, região ocupada por missões (ABREU, 1982).

Madri continua sendo considerado fundamental na História do Brasil, pois moldou a fronteira brasileira atual. Assim, Goes Filho (1999, p. 4) defende que: “[...] ao lado do Tratado de Madri, o único da história que dividiu um continente, todos os demais acordos de limites são de pouca importância territorial”.

Assim, o Tratado de Madri desempenhou um papel de extrema importância na formação territorial do Brasil, que antes possuía um território amorfo, já que a expansão territorial portuguesa, por meio do bandeirantismo e das monções, não possibilitou que se tivesse uma real ideia das proporções das ocupações portuguesas no território colonial.

A fronteira oeste do Mato Grosso do século XVIII

Para se entender a ocupação da Fronteira Oeste da América Portuguesa é de suma importância que se entenda também as bandeiras e monções. As bandeiras foram a superação do tratado de Tordesilhas por parte dos portugueses, e constituíram um movimento de expansão territorial que proporcionou a configuração de uma nova expressão geográfica brasileira (VIANNA, 1974). O bandeirantismo objetivou a escravização de índios, a descoberta de jazidas de pedras preciosas e metais e a exploração de novas terras (VIANNA, 1980). Os novos estudos constatam que os movimentos de penetrações territoriais foram bastante complexos, pois apresentaram aspectos diferentes em tempos e lugares diversos (GOES FILHO, 1999; SÁ JUNIOR, 2011). Assim, Vianna divide o bandeirantismo em ciclos:

O bandeirantismo, designação dada ao movimento de penetração realizado principalmente por moradores da Capitania de São Vicente (depois denominada São Paulo), começou com o ciclo da caça ao índio, e ainda na segunda metade do século XVI, entrou no setor da mineração com o ciclo do ouro de lavagem; assumiu, depois o original aspecto apresentado pelo ciclo do sertanismo de contrato; continuou já em fins do século XVII e primeira metade do seguinte, com o grande ciclo do ouro, e terminou, ainda na era de setecentos, nos ciclos de povoamento (VIANNA, 1974, p. 312).

Na região do Mato Grosso foram os *ciclos da caça ao índio* junto com o *ciclo do ouro de lavagem* que culminaram no povoamento da região, de modo que a história colonial do Brasil teve como grande marco a expansão territorial patrocinada pelos portugueses, com o auxílio de escravos negros africanos e indígenas, por vias terrestres, conhecidas como bandeiras, e vias fluviais, conhecidas como monções (VIANNA, 1974). As monções, diferentemente das bandeiras, foram exclusivamente fluviais, com um roteiro fixo, que passava por pontos conhecidos, formando pelo caminho arraiais, e que passaram a ter o objetivo de chegar ao ouro dos rios Guaporé e Cuiabá. Foram, assim, movimentos de expansão territorial responsáveis pelo povoamento da região do centro-oeste brasileiro, pois consolidaram a posse das terras nos atuais estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (GOES FILHO, 1999).

As monções cuiabanas, também conhecidas como monções do Cuiabá, podem ser consideradas um prolongamento das bandeiras paulistas na expansão rumo ao Brasil central, pois numerosos grupos armados trilharam as terras mato-grossenses através dos rios da região, assolando as povoações castelhanas (HOLANDA, 2000).

A ocupação, a dinâmica e a formação da fronteira oeste – o Mato Grosso setecentista

A história do Mato Grosso do século XVIII foi escrita com base nos feitos relacionados ao ouro descoberto na região, em 1719, por bandeirantes que estavam sob a liderança de Pascoal Moreira Cabral. Assim, foi nas ribanceiras do rio Coxipó-Mirim, em 1719, que o desenvolvimento do Mato Grosso teve o seu início, quando foi criada a Capitania do Mato Grosso (MEIRELES, 1989).

No decorrer do século XVIII, o Mato Grosso passou por muitas modificações, e, de acordo com Carlos Rosa, pode-se identificar três momentos que caracterizaram a formação fronteiriça da região. O primeiro momento seria de 1719 a 1734, período das monções, que deram origem ao processo da colonização lusa na região, o segundo foi de 1735 a 1752, e o terceiro se iniciou em 1752, com a criação da Capitania do Mato Grosso com a fundação da sua capital, Vila Bela da Santíssima Trindade, à beira do Rio Guaporé. Rosa ressalta, em sua obra:

[...] implantação propriamente dita da Capitania de Mato Grosso, com dois distritos distintos: o de Cuiabá, que perde Lavrinhas e os Arraiais de Mato Grosso, mas é acrescido com Diamantino no eixo do Cuiabá, com Aricá-Açu e Aricá-Mirim e N. Sra. dos Remédios a Nordeste, com Araés/Santo Antônio do Amarante e Ínsua a Sudeste, com N. Sra. do Livramento, Poconé/S. Pedro del Rei, Tapanhoancanga, Sapateiro e Vila Maria a Oeste, e com Albuquerque, Coimbra e Miranda a Sudoeste; e o distrito de Vila Bela, com Jaurú e Lavrinhas a [L]Este, os antigos Arraiais (S. Francisco Xavier, S. Vicente, Pilar, Santana) acrescidos com Boa Vista e Ouro Fino a Norte/Nordeste, com Pamelas, Lamego, Leonil, Conceição/Bragança, Balsemão, Príncipe da Beira, Cubatão, Guarujus e N. Sra. da Boa Viagem do Pará no eixo Guaporé-Madeira e com Santa Bárbara e Casalvasco a Sul/Sudeste (ROSA, 1996, p. 4- 5).

Essas novas povoações foram fixadas na região de fronteira com as possessões espanholas, o que demonstra a preocupação dos portugueses em dominar territórios nessa região (GOES FILHO, 1999). E foi nesse momento de ocupação e povoamento que também teve início a escravidão negra na região, quando os negros escravos foram trazidos como mão-de-obra para as atividades de mineração. Esses negros escravos chegaram à região mato-grossense pelas monções fluviais e, em um segundo momento, por estradas que ligavam Goiás a Cuiabá e também com a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, atingindo na primeira metade do século XVIII cerca de 85% da população que ocupava a região fronteiriça do Mato Grosso (MEIRELES, 1989). Sendo assim, a Capitania do Mato Grosso de 1700 também teve sua história marcada por lutas de libertação escravista, por fugas de escravos e pela formação de quilombos, como as demais regiões brasileiras em que se utilizava a mão-de-obra escrava.

Por essas razões não se pode ilustrar a história do Mato Grosso do século XVIII somente pelas atividades mineradoras, pois a estrutura social da região era bastante complexa, por ser composta de minas, espaços urbanos e indígenas locais. Existia, portanto, uma notável interação entre as muitas culturas e entre os diversos ambientes de vivência, cujas populações ora auxiliavam-se e ora confrontavam-se.

De modo que, nessa região do extremo oeste brasileiro nos anos dos setecentos, a dinâmica social era composta de diversos atores e diversos ambientes bastante complexos e que devem ser classificados, como buscou fazer David Davidson ao identificar uma “estrutura de relações nacionais e internacionais de quatro partes: os estados imperiais de Portugal e Espanha, seus respectivos grupos independentes – os paulistas, mineiros, e mercadores de Mato Grosso – e os jesuítas de Moxos e Chiquitos” (apud MORAES, 2003, p. 30).

Porém, nessa identificação Davidson não considera uma significativa parte que compõe a sociedade fronteiriça, que são os negros escravos, os indígenas e os brancos pobres. Assim, este trabalho buscará demonstrar como a dinâmica social entre todos esses grupos fronteiriços teve um importante papel na construção da fronteira oeste na região do Mato Grosso, principalmente considerando o olhar da metrópole portuguesa e seus movimentos em relação às sociedades indígenas. E isso ocorreu devido ao interesse português em afirmar suas possessões territoriais na região:

[...] a conquista do índio e a sua transformação em vassalo fez com que os lusitanos vissem nos povos indígenas da margem esquerda do Guaporé, súditos e tributários do rei de Castela; e vice versa. Esta concepção refletia as inúmeras contradições que envolviam a visão do índio: os portugueses estimularam o traslado de grupos inteiros para a margem direita. Nesse caso, havia não somente o desejo de povoar o território lusitano, mas a sua consequência: a de esvaziar o território espanhol, tornando-o mais vulnerável. O deslocamento desses índios diminuiria, portanto, os súditos de um rei para aumentar os de outro. O índio como guardião natural da fronteira é, sem dúvida, a visão que melhor caracteriza a mentalidade da elite do Guaporé setecentista (MEIRELES, 1989, p. 149).

Mas essa relação entre portugueses e as sociedades indígenas que ocupavam a região não se desenvolveu de uma forma pacífica e passiva restrita às vontades da Coroa portuguesa, tendo em vista que a dinâmica social na região do Mato Grosso esteve marcada por muitos momentos de antagonismos, o que demonstrou que os portugueses enfrentaram em seu processo de povoamento muitas dificuldades, como aponta novamente Meireles:

[...] o registro de fuga de devedores; registro de fuga de escravos; registro de fuga de índios; registro de chegada de desertores; a esperança de liberdade é uma das faces da fronteira, amplamente notificada pela documentação emanada do Forte de Bragança e do Forte Príncipe. Parecia ser este o cotidiano: índios que chegavam, índios que fugiam, notícias de escravos fugidos (MEIRELES, 1989, p. 176).

Outra resistência enfrentada pelos portugueses na ocupação dessa região mato-grossense foi dos espanhóis que já se encontravam no local, mais perto do Paraguai, em especial nas missões jesuíticas de Chiquitos e Moxos (GOES, 1999). Meireles aponta também essa questão em sua obra:

As missões de Mojo fomentaram a ocupação da fronteira oeste, caracterizada por uma geopolítica centrada na defesa e na estratégia da Capitania de Mato Grosso. Para os portugueses, as missões de Mojo seriam um obstáculo à sua hegemonia, um local muito mais ameaçador e poderoso do que a realidade. Já para os espanhóis, as missões em lugares estratégicos cumpriam a função de “estado-tampão”, isto é, de barrar o caminho às áreas de metais preciosos. Assim, a missão como “instituição de fronteira” seria uma característica da colonização luso-espanhola em muitas áreas, o que contribuiu para cristalizar ainda mais a imagem do índio como “guardião” natural da fronteira (MEIRELES, 1989, p. 46).

Por isso, as relações existentes entre essas duas Coroas ibéricas estiveram permeadas de receio, desconfianças e estratégias para assegurar suas soberanias na região de fronteira do Mato Grosso. E uma das estratégias usadas pela Coroa lusa para conter o avanço espanhol foi construir algumas estruturas como povoações e fortes, como: Forte Coimbra, Albuquerque, Miranda, o Forte Príncipe da Beira e a Vila Bela da Santíssima Trindade, que em 1752 foi denominada a nova capital da Capitania do Mato Grosso, isso devido à sua localização e importância estratégica (ROSA, 1996).

Um fator, no entanto, com o qual nem Portugal e nem Espanha contavam era o de que “os graus de resistência, ferocidade, mansidão e colaboração do indígena variavam no tempo e no espaço e também de grupo para grupo. As relações entre conquistadores e índios não podem ser vistas como homogêneas” (VASCONCELOS, 1999, p. 58).

Ao chegar à região do Rio Guaporé, no século XVI, os espanhóis encontraram as tribos dos mbyayás e dos guaicurús, que se caracterizavam por serem caçadores, coletores, pescadores e nômades pedestres, pois se deslocavam constantemente por toda a região do Chaco. E foi através de relações comerciais que ocorreram as primeiras aproximações entre os espanhóis e os guaicurús, o que resultou na incorporação dos cavalos na cultura dessa sociedade indígena; entretanto, essas relações constantemente alteravam-se entre momentos de conflitos e momentos de aproximação (HERBERTS, 1998).

Os guaicurús eram também conhecidos como cavaleiros, “por andarem sempre a cavalo”, e utilizavam “lanças compridas e laços, porém nunca nos rios se podem servir tão bem deles” (TAUNAY, 1981, p. 209-210). De modo que, pelo uso do cavalo e suas armas de guerra, se encontravam localizados às margens dos rios. Assim, sua presença às margens dos rios foi responsável pelas constantes buscas por novos caminhos por parte dos portugueses.

A relação dos guaicurús com os portugueses durante o processo de invasão e povoamento do Mato Grosso no século XVIII também foi bastante conflituosa. Por meio das monções os portugueses foram adentrando este território a oeste de Tordesilhas através das vias fluviais que conduziam às minas de Cuiabá. A via mais utilizada era a de Ararituaba a Cuiabá, que contava com a presença de diversos grupos étnicos, como guaicurús, bororos e paiaguás, os principais adversários dos canoieiros portugueses (HOLANDA, 2000). Portanto, esses grupos étnicos eram vistos como “os índios ferozes, que prejudicavam o comércio regional com seus frequentes ataques, e deveriam ser submetidos e aproveitados como escravos ou eliminados” (VASCONCELOS, 1999, p. 59). Assim, essa relação conflituosa entre os portugueses e os guaicurús no século XVIII se fez presente nas documentações:

Cavaleiros habitantes das vizinhanças do mencionado Presídio de Coimbra, e de uma grande extensão da Margem ocidental do Rio Paraguai, bem conhecidos não só por serem uma Nação muito numerosa e que fazem os fins cursos a grandes distâncias, mas por Gentios dos mais fortes e guerreiros se tem domado, e se vão sendo o nosso respeito de melhor fé, e fazendo muito diferente conceito de que lhes tinham inspirado, e introduzido os Espanhóis a quem os ditos Gentios tem por medidas serem feito grandes perturbações, e estragos, e nós também os temos sentido, havendo menos de um ano que repentinamente fizeram um assalto na fazenda do Ilmo. de Camaquassa [?], onde mataram dois Escravos entre outros que andavam trabalhando em uma roça, e os mais com trabalho se escaparam recolhendo-se ao malte, retirando-se depois o dito Julio Cavaleiro com algumas ferramentas de machado e feriu [...] (PORTUGAL, 1607).⁶

Essa hostilidade notável por partes dos guaicurús também existiu por parte dos seus aliados, os paiaguás: “Flagelo incomparavelmente mais temível eram os ferozes paiaguás, cujos ataques, estimulados

⁶ Referência: Caixa: 28, Documento: 1607 - Local: Vila Bela. Autor: João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres [Governador e Capitão da Capitania do MT]. Destinatário: Martinho de Mello e Castro [Secretário de Estado da Marinha e Ultramar]. Tipo de documento: Carta.

talvez pelos castelhanos das vizinhanças, tiveram princípios em 1725” (HOLANDA, 2000, p. 64). E como ressalta Goes Filho:

[...] Os índios da região navegada eram aguerridos e muitas monções foram por eles dizimadas. Duas tribos criaram legenda: os paiaguás, excelentes canoeiros do Pantanal, que destruíram, por exemplo, a monção de Diogo de Sousa, em 1725, composta por seiscentas pessoas, da qual só houve dois sobreviventes, e os guaicurús, os terríveis índios cavaleiros, originários do Chaco paraguaio-boliviano, os mais agressivos índios de que se tem notícias [...] (GOES FILHO, 1999, p. 148).

Assim, os payaguás eram gentios sem morada certa, que viviam navegando sobre as águas do Rio Paraguai e o pantanal, sendo que dos diversos ataques protagonizados por estes indígenas o mais célebre foi o de 1730, em que a monção liderada pelo ouvidor Antonio Alves Lanhas Peixoto sofreu uma grande emboscada que resultou em grandes perdas (HOLANDA, 2000). “Os paiaguás eram responsabilizados por ataques às monções que trafegavam entre São Paulo e Cuiabá” (VASCONCELOS, 1999, p. 59). No entanto, os papéis desses grupos étnicos não ficaram limitados somente às dinâmicas de travessia, pois se faziam presentes onde houvesse presença humana, em vilas, fortes e missões, o que os colocava em posições de importância na composição das sociedades desta região fronteiriça, sendo assim importantes para o processo histórico regional, principalmente porque tanto a Coroa lusa quanto a Coroa castelhana buscaram enfraquecer as possessões uma das outras, através de estímulos de fugas de escravos ou de ataques e evasões de índios nas fronteiras opostas às suas possessões (MEIRELES, 1989).

Assim, as dinâmicas de fugas que ocorreram no século XVIII na região de fronteira do Mato Grosso entre os domínios castelhanos e os domínios portugueses estiveram essencialmente ligadas às relações entre estas duas metrópoles. Tanto que, nos momentos de maior tensão e conflitos, foi possível perceber um aumento das fugas, que diminuía nos momentos de maior cordialidade, com ocorrências de negociações que tinham a finalidade de evitá-las.

Por isso, é importante compreender que essas questões que envolviam fugas e migrações destas sociedades de fronteira faziam parte de um contexto histórico bastante amplo, referente aos movimentos das fronteiras do oeste entre América portuguesa e espanhola. Como ressalva Moraes:

[...] O propósito de Portugal era ganhar o reconhecimento espanhol sobre a soberania portuguesa nos territórios ocupados no Rio Grande, nos distritos mineradores situados no Centro e no Oeste da colônia e parte do vale amazônico. Em contrapartida, por este reconhecimento, Portugal cederia para a Espanha, Sacramento e o total controle do estuário Platino. No Oeste, Alexandre de Gusmão pretendia estabelecer a comunicação fluvial na bacia amazônica desde o porto de Belém até o interior de Mato Grosso, pela via Guaporé-Mamoré e Madeira, criando uma fronteira entre as minas portuguesas e as missões espanholas (MORAES, 2003, p. 29).

Estes propósitos, no entanto, não foram totalmente exitosos, pois os diversos grupos que ocupavam essas regiões de fronteiras apresentavam atitudes de rebeldia em determinados momentos, pois possuíam suas próprias dinâmicas e interesses sociais, e isto afetou os interesses das duas metrópoles, como visto anteriormente.

Foi paralela a essa complexa dinâmica social de fronteira que as duas Coroas ibéricas fizeram negociações em relação às suas possessões territoriais. Buscaram, assim, resolver os seus conflitos nessas

regiões de fronteiras por meio de legislações internacionais e tratados (GOES FILHO, 1999). Essas negociações estiveram presentes em muitos tratados internacionais no século XVIII, como o Tratado de Madri (1750), o Tratado de El Pardo (1761) e o Tratado de Santo Ildefonso (1777).

O Tratado de Madri representou um marco na história diplomática entre as duas metrópoles ibéricas, sendo um acordo inovador, pois não apenas usou o tradicional conceito de fronteira física, que utiliza acidentes geográficos como limite natural, mas também criou o conceito do *uti possidetis*, o da posse efetiva de terra (CORTESÃO, 2006). Segundo Capistrano, este Tratado também foi de grande importância para afirmar as possessões lusas no oeste brasileiro, dando origem ao desenho da nossa fronteira atual:

Portugal saiu mais favorecido da sorte por ter criado a capitania independente do Mato Grosso logo depois do Tratado de 1750 [...] De Vila Bela via-se bem claro que o problema se descompunha em duas partes: absorver a navegação do Madeira, paralisando as hostilidades das vizinhas aldeias dos Moxos e dos Chiquitos [...] (ABREU, 1982, p. 274).

Assim os portugueses, baseando-se no conceito do *uti possidetis*, foram formando o seu cinturão arquitetônico por meio de grandes construções, e buscando uma estratégia para ocupá-las. Foi nesse contexto que a documentação pesquisada⁷, que teve como eixo de análise a dinâmica social entre os portugueses e os grupos indígenas do Mato Grosso setecentista, demonstrou que na segunda metade do século XVIII as relações continuaram contendo episódios de conflitos, principalmente devido à passagem destes grupos de uma zona colonial para outra, mas os portugueses buscaram fazer acordos. Dizem Amado e Azai sobre as conturbações:

[...] Chegou notícia que em 2 de maio [1775] subiram pelo rio Paraguai mais de duzentos índios selvagens, em vinte canoas, e que, chegando acima da confluência do rio Jauru, mataram, em uma fazenda, o seu morador com mais 15 pessoas. Parecem ser Guaicurus ou Cavaleiros, induzidos pelos castelhanos, segundo se conjectura. Traziam várias armas, adornos de prata, celestino, que bem deixam ver a comunicação que com eles têm (AMADO & ANZAI, 2006 p. 197).

Entretanto, os tratos entre os portugueses e os grupos indígenas rebeldes passaram por modificações, como percebe-se no caso dos guaicurus:

Nesse mesmo dia [1776] chegou notícia do presídio de Nova Coimbra, que por ali tinham tido alguma comunicação com o gentio Cavaleiro ou Guaicuru, tendo tido alguma comunicação com o gentio Cavaleiro ou Guaicuru, tendo tido algumas falas, e que lhe prometia comerciar com o seu gado por gêneros e ferramentas (AMADO & ANZAI, 2006, p. 207).

Nesse contexto de aproximação, os paiaguás, guaicurus e bororos deixam de ser frequentemente comentados nas documentações como povos violentos que perturbavam a paz na região de fronteira do Mato Grosso do século XVIII, e passam a ser registrados episódios de alianças entre os portugueses e estes

⁷ Documentação do “Projeto Resgate” do Arquivo Histórico Ultramarino, disponível no endereço eletrônico: http://www.cmd.unb.br/resgate_ahu.php. Documentação do acervo do Arquivo Público de Mato Grosso – APMT, conjunto intitulado “manuscritos avulsos do período colonial” e Anais de Vila Bela e Cuiabá.

grupos indígenas. Um dos acordos foi firmado entre lusos de Cuiabá e os índios bororos, que passaram nessa segunda metade do século a lutar contra jesuítas espanhóis nos arredores do rio Guaporé e a punir índios arredios (VASCONCELOS, 1999). E isso mesmo com momentos de violência por parte dos gentios, como é bem demonstrado no documento abaixo:

Em abril chegou notícia de ter matado o gentio Guaicuru ou Cavaleiro, no presídio do Coimbra Nova, 54 pessoas, em 6 de janeiro do presente ano [1778]; entre eles, foi [morto] o ajudante-de-auxiliares, com alguns dragões, soldados auxiliares e da ordenança, e alguns escravos. O dito gentio, vindo à conversão, não longe do dito presídio, cavilosamente persuadir os nossos que largassem as armas. Dessa mui culpável confiança se seguiu imediatamente aquela aleivosa mortandade (AMADO & ANZAI, 2006, p. 215).

A Coroa portuguesa adotou uma estratégia que buscou se aproveitar do conceito do *uti possidetis*, que prevaleceu como argumento na formação das fronteiras brasileiras a oeste no Tratado de Tordesilhas. E nesse contexto, João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Capitão-General da Capitania do Mato Grosso, assina em 1791 um acordo de paz com os guaicururus, que acarretou a migração de gentios para Albuquerque, como visto na documentação:

Na dita Carta verá V. Exa. que o referido Sargento Mor vai dando exata execução às novas ordens que lhe dei, afim de se passar para a Povoação de Albuquerque: fazendo também executar as explorações de que o encarreguei por me parecerem necessárias e importantes; assim como também ficará V. Exa. inteirado do que se tem continuado a passar com a Nação dos Gentios Guaicururus, ou Cavaleiros, com os quais temos contratado a Paz, e amizade que já participei a V. Exa, e não deixarei de me esforçar cuidadosamente, e quanto me for possível para que ela seja permanente; o que espero se conseguirá, como tanto convém ao Real Serviço, e desta Capitania, e muito mais se sua Majestade se dignar de mandar dar a este respeito as providências que aqui não há, e que já supliquei a V. Exa. rogando-lhe agora haja de fazer chegar tudo o referido ao Real Conhecimento de sua Majestade para a mesma Senhora determinar o que for servida (PORTUGAL, 1791).⁸

Nota-se assim que, mesmo que estas relações, caracterizadas pela sua complexa dinâmica, tenham sido marcadas por intervalos de aproximação e afastamento, os resultados foram produtivos para a Coroa portuguesa, pois a ajudaram a assegurar a posse das terras ocupadas em sua expansão territorial na região fronteira do Mato Grosso no século XVIII. E que isto foi resultado da estratégia usada, que resultou do conceito *uti possidetis* do Tratado de Madri, em 1750, que mudou a dinâmica portuguesa em relação aos gentios da região dos rios Guaporé e Paraguai.

Portanto, a assinatura do Tratado de Madri proporcionou uma nova dinâmica social à região do Mato Grosso setecentista, contribuindo para a fixação portuguesa na região, que foi possível devido aos acordos entre os portugueses e as sociedades indígenas.

Considerações Finais

As disputas territoriais entre as duas Coroas ibéricas, no período da expansão marítima, ficaram mais evidentes com as novas descobertas territoriais na África, na Ásia e na América. A conquista das novas colônias fez com que estas duas metrópoles se preocupassem com questões de delimitação territorial.

⁸ AHU – Arquivo Histórico Ultramarino. Tema: Migração dos guaicururus para a povoação de Albuquerque - 1791. Data: 20/10/1791. Referência: Caixa 28, Documento: 1627. Local: Vila Bela. Autor: João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres [Governador e Capitão da Capitania do MT]. Destinatário: Martinho de Mello e Castro [Secretário de Estado da Marinha e Ultramar].

Em um primeiro momento, estas delimitações territoriais eram feitas através das bulas Papais. Porém, o Tratado de Tordesilhas, ratificado pela bula papal *Ea quae pro Bono Pacis*, foi o primeiro tratado oficial entre Portugal e Espanha, em 1494.

Tordesilhas determinou que a divisão territorial entre as duas metrópoles ibéricas partiria do meridiano a 370 léguas a oeste de Cabo Verde, sendo que as terras a oeste do meridiano pertenceriam à Espanha, e as terras a leste, a Portugal. Contudo, não se especificou no Tratado a partir de qual das ilhas de Cabo Verde se iniciaria a contagem de 370 léguas, e isso levou a vários impasses entre a Coroa portuguesa e a espanhola.

Esses impasses, somados à expansão territorial portuguesa por meio das monções e bandeiras a oeste do meridiano de Tordesilhas, acarretaram o início de novas negociações sobre delimitações territoriais entre portugueses e espanhóis, que resultaram na assinatura do Tratado de Madri, em 1750.

O Tratado de Madri se destacou por dois princípios inovadores em delimitações territoriais que o regem: o princípio dos “limites naturais” e o *uti possidetis*, sendo o *uti possidetis* um princípio de limite territorial que se baseia no direito de propriedade, ou seja, o território pertence a quem o ocupa. Este princípio favoreceu a ocupação portuguesa, resultado da sua expansão para o oeste, o que foi vantajoso para o Brasil em seu processo de formação de fronteira.

Assim, o presente trabalho buscou demonstrar a importância do Tratado de Madri na formação fronteiriça na região do Mato Grosso do século XVIII, e sua contribuição à dinâmica social entre portugueses e sociedades indígenas naquele local.

A documentação e bibliografia pesquisadas atestam que o relacionamento entre portugueses e sociedades indígenas da região do Mato Grosso, no século XVIII, favoreceram as conquistas territoriais da Coroa lusa. O princípio do *uti possidetis* fez com que os portugueses adotassem uma estratégia de aproximação com os gentios.

No entanto, esta estratégia de aproximação por parte dos portugueses não prosperou passivamente, e muito menos foi subjugada pelos benefícios da metrópole lusa. A documentação aponta muitos momentos em que algumas sociedades indígenas, como os guaicurus e os payaguás, se afastam dos portugueses, protagonizando conflitos com os mesmos.

Mas, mesmo com esses momentos de afastamento entre as sociedades indígenas e os portugueses, a proximidade da fronteira com a América espanhola fez com que a Coroa lusa mantivesse a sua estratégia no domínio territorial da região. Esta estratégia resultou em povoações de vilas e fortes, como Albuquerque, Forte Príncipe da Beira e o Forte Coimbra.

A ocupação e domínio da região fronteiriça do Mato Grosso foi um episódio importante das disputas territoriais entre Portugal e Espanha, em que ambos os países buscaram enfraquecer as possessões do país rival, estimulando invasões indígenas e fugas de negros escravos.

Assim, nota-se que o Tratado de Madri foi muito importante para a ocupação territorial e formação da fronteira oeste, na região do Mato Grosso. E também modificou a dinâmica social na região, principalmente entre os portugueses e as sociedades indígenas – com destaque para os guaicurus e

paiaçuás. Ao se analisar a dinâmica entre estes e os portugueses, na segunda metade do século XVIII, nota-se por parte dos lusitanos uma estratégia de aproximação, com o objetivo de garantir suas posses territoriais na região mato-grossense.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial e Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil**. Brasília: Ed. Unb, 1982.
- AMADO, Janaína & ANZAI, Leny Caselli. **Anais de Vila Bela 1734-1789**. Cuiabá: Carlini e Caniato: EdUFMT, 2006.
- Brandão, Renato Pereira, A Questão da Longitude na Expansão Territorial da América Portuguesa: o Tratado de Madri e o mapeamento da China. In **Anais 3º Simpósio Iberoamericano de História da Cartografia**, SP, 2010
- CANESIN, Carlos H.. **A ordem e as forças profundas na Escola Inglesa de Relações Internacionais: Em busca de uma possível francofonia**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 51, p. 123-136, 2008.
- CINTRA, Jorge Pimentel. O Mapa das Cortes e as Fronteiras do Brasil. **Boletim Ciência Geodésia**. Curitiba, v. 18, n. 3, p. 421-445, jul/set. 2012.
- CORTESÃO, Jaime. **Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid**. São Paulo: FUNAG & Imprensa Oficial, 2006.
- DUROSELLE, Jean-Baptiste. **Todo Império Perecerá**. Brasília, IPRI – Ed. UnB. 2002.
- DUROSELLE, Jean-Baptiste; RENOUVIN, Pierre. **Introdução à História das Relações Internacionais**. São Paulo, EDIPE.1967.
- GOES FILHO, Synesio Sampaio. **Navegantes, Bandeirantes, Diplomatas: um ensaio sobre a formação das fronteiras do Brasil**. 1. ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- ESPÓSITO NETO, Tomaz. **AS RELAÇÕES BRASIL - PARAGUAI: do litígio da fronteira brasileiro-paraguaia (1962) à Ata das Cataratas (1966)**. Revista de Estudos e Pesquisas Sobre as Américas, v. 7, p. 33-49, 2013.
- ESPÓSITO NETO, Tomaz. **A evolução da questão de limites nas relações entre Brasil e Paraguai de 1822 a 1864: da independência à guerra**. In: Henrique Sartori de Almeida Prado Tomaz Espósito Neto. (Org.). **Fronteiras e Relações Internacionais**. 1ed.Curitiba: Editora Ithala, 2015, v. 1, p. 239-267.
- HERBERTS, Ana Lucia. **Os Mbayá-Guiacurú: área, assentamento, subsistência e cultura material**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade do Vale Do Rio Dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo, 1998.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. **Monções**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.
- MADRI, 1750. Tratado de Madri. In: CORTESÃO, J. **Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid**. São Paulo: FUNAG & Imprensa Oficial, 2006.
- MEIRELES, Denise Mald. **Guardiães da fronteira: Rio Guaporé, século XVIII**. Petrópolis: Vozes, 1989.
- MORAES, Maria de Fátima Mendes Lima de. **Vila Maria do Paraguai: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste 1778-1801**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2003.

- RAMOS, Antônio. La independência del Paraguay y el Brasil. FUNAG, Brasília. 2016;
- ROSA, Carlos Alberto. **A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá: vida urbana em Mato Grosso no século XVIII: 1722-1808.** Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 1996.
- SCHERMA, Márcio A.. **As Fronteiras nas Relações Internacionais.** In: PRADO, Henrique; ESPÓSITO NETO, Tomaz. (Org.). **Fronteiras e Relações Internacionais.** 1ed.Curitiba: Ithala, 2015, v. 1, p. 13-36.
- VASCONCELOS, Cláudio Alves de. **A questão indígena na Província de Mato Grosso: Conflito, trama e continuidade.** Campo Grande: Editora UFMS, 1999.
- VIANNA, Hélio. **História do Brasil: Período Colonial.** São Paulo: Edições Melhoramentos, 1974.

*Recebido em 31 de janeiro de 2017.
Aprovado em 12 de dezembro de 2017.*

RESUMO

O presente trabalho examina a importância do Tratado de Madri na formação da fronteira do oeste brasileiro, em especial na região da Capitania do Mato Grosso, no século XVIII. Apresenta ainda uma análise da importância da dinâmica social na região do Mato Grosso setecentista, com destaque para as inter-relações entre os portugueses e as sociedades indígenas (guaicurus e paiaguás), para legitimar o pleito da Coroa portuguesa.

Palavras-chave: Tratado de Madri; Mato Grosso; fronteiras.

ABSTRACT

This paper examines the importance of the Treaty of Madrid in the formation of the western border of Brazil, especially in the region of the Captaincy of Mato Grosso, in the 18th century. It also presents an analysis of the importance of social dynamics in the region of Mato Grosso in that century, with emphasis on the interrelations between Portuguese and indigenous societies (Guaicurus and Paiaguás), to legitimize the Portuguese Crown.

Key-words: Treaty of Madrid; Mato Grosso; borders.